

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PALEONTOLOGIA

XII CONGRESSO BRASILEIRO DE PALEONTOLOGIA

São Paulo, 08 a 15 de dezembro de 1991.



BOLETIM DE RESUMOS

Instituto de Geociências
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
BRASIL - 1991

A INFLUÊNCIA DA COMERCIALIZAÇÃO DE FÓSSEIS NA PESQUISA E NO ENSINO DA PALEONTOLOGIA NO BRASIL

Ismar de Souza CARVALHO¹

Apesar da legislação vigente considerar os fósseis como patrimônio da União, e por conseguinte não negociáveis por particulares, observa-se que nos últimos anos tem havido uma comercialização crescente destes, levando à espoliação do patrimônio público. As leis em vigor - Decreto-lei 4.146, Constituição de 1988 e Portaria nº 55 de 14/03/91 MCT - são sistematicamente omitidas ou propositalmente esquecidas nas questões relativas à proteção dos sítios naturais e depósitos que contenham fósseis. Fica-se normalmente com a impressão da inexistência de meios legais para fiscalização, apreensão dos fósseis, e punição dos responsáveis pela predação de nosso patrimônio natural.

Neste estudo são discutidos a aplicação dos artigos 163 e 180 do Código Penal brasileiro que consideram como crime a destruição do patrimônio da União e a receptação de coisa alheia. Além disso são abordados os aspectos concernentes à sonegação de Imposto de Renda e Imposto de Circulação de Mercadorias por joalherias, lojas de "souvenirs" e pessoas físicas que realizam negócios com fósseis - envolvendo moeda nacional e estrangeira.

Em função da importância científica e cultural dos fósseis, reafirma-se a legitimidade jurídica destes como "monumentos culturais", e define-se as diretrizes a serem seguidas ao avaliar o tombamento como sítio natural de um depósito fossilífero.

Além dos aspectos legais, este artigo avalia o impacto da comercialização de fósseis nas coleções científicas de instituições oficiais brasileiras, discutindo a validade das informações provenientes de espécimes cuja proveniência é desconhecida. É também analisado o progressivo empobrecimento das coleções científicas e didáticas de museus e universidades, e os danos relativos à perda irreversível do patrimônio científico e cultural do país.

Apresenta-se como proposta básica para solução da questão de comercialização de fósseis, a aplicação dos dispositivos legais já existentes.

1 - Professor Assistente do Departamento de Geologia, UFRJ - Instituto de Geociências - C.C.M.N. - Cidade Universitária, CEP 21.910 - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro.